

- RG e CPF - Cópia
- Título Eleitor Com Certidão de Quitação Eleitoral - Cópia
- Documento de Inscrição no PIS-PASEP e Carteira de Trabalho
- 01 Foto 3x4
- Certidão Nascimento ou Casamento – Cópia
- Certidão Nascimento Filhos Menores 14 anos – Cópia
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
- Conta Salário Banco Bradesco
- Exame Médico Admissional – Atestado Saúde Ocupacional
- Declaração Bens
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares
- Declaração de Não-Acumulação de Cargos Públicos
- Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
- Comprovante de Endereço
- CNH – Categoria conforme veículo a ser conduzido
- Diploma Ensino Fundamental / Ensino Médio/Magistério/ Se tiver cursando faculdade – histórico escolar e atestado de vaga/Ensino Superior – conforme exigido para ocupação do cargo.

ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2017 CONCORRÊNCIA 01/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

ADENDO Nº 001

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção e conclusão da Escola EBM ANTONIO PAGLIA, Tipo Padrão com 12 salas de aula Projeto FNDE em conformidade com o Projeto Executivo proveniente do Termo de Compromisso PAR Nº 34163/2014 . Valor Global da Obra: R\$: 3.183.888,09 (três milhões cento e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos)

O Município de Ponte Serrada-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede administrativa na Madre Maria Theodora, 264, Centro deste Município, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, TORNA PÚBLICO que:

1. Inclui no edital o item:

5.14 Da Habilitação Econômica Financeira

6.14.1 Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, igual a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, no caso desta apresentar resultado igual ou menor que 1,00 em qualquer dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculado na forma do subitem 5.4.2.1.

6.14.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta;

6.14.3 A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
SG =	ATIVO TOTAL _____
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LC =	ATIVO CIRCULANTE_
	PASSIVO CIRCULANTE

6.14.4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade e registrado no órgão competente;

6.14.5 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

6.14.6 Na não juntada do memorial de cálculos será excluído do processo por falta de apresentação de documentos obrigatória, considerando-se como tal inabilitado.

6.14.7 Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

As demais informações permanecem sem alteração.

Ponte Serrada, 11 de julho de 2017.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal.